



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Dispõe sobre a regulamentação da obrigatoriedade do uso de pavimento intertravado tipo paver, pedras regulares ou asfalto em novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Erechim-RS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Erechim-RS, utilizarem Pavimento intertravado tipo paver, pedras regulares ou asfalto.

Parágrafo único: Para efeitos desta lei, compreende-se que pavimento é toda base horizontal, conhecida como ruas, estradas, acessos ou travessas onde são utilizados para passagem de veículos, pedestres e afins.

Art. 2º A procedência, bem como a qualidade e eficiência do pavimento intertravado tipo paver, deverá ser comprovada através do credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Art. 3º A preparação do solo e a aplicação do pavimento intertravado tipo paver, pedras regulares ou asfalto, deverão seguir os critérios do manual da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º O setor de fiscalização do município deverá emitir parecer de aprovação da base do solo para liberar a aplicação do pavimento.

Art. 5º Para aprovação de projetos de novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Erechim-RS, será critério a apresentação do projeto técnico incluindo estes modais de pavimento.

Art. 6º Em contra partida o empreendedor terá descontos de 30% nas taxas e emolumentos pagos ao município durante a execução e habite-se dos empreendimentos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 31 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador Do PTB

CARLOS ANTONIO ZANINI
Vereador do PSDB



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

JUSTIFICATIVA

Nossa cidade está se desenvolvendo rapidamente, com isso novos loteamentos e empreendimentos surgem fazendo com que a população aumente e junto com a população o número de automóveis, motocicletas e rotas de transporte público.

É notório e visível que as vias do nosso município estão cada vez mais precárias, com crateras e com um custo de manutenção excessivo.

Neste sentido apresentamos o presente projeto de lei a fim de iniciarmos a mudança e a padronização de novas ruas da cidade, com mais clareza, tendo em vista que há estudos comprovados e experiências de outros municípios que já implantaram o calçamento tipo paver, pavimento em pedras regulares ou asfalto, e os relatos são muito positivos em relação ao custo benefício, a durabilidade e a facilidade de manutenção.

Além do paver ser a forma ecologicamente correta, por isso peço aprovação do colegiado legislativo.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 31 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador Do PTB

CARLOS ANTONIO ZANINI
Vereador do PSDB